

CONTRATO Nº 051/2012
REF.: PROCESSO Nº 951.2011.00150

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA
ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN - E O SR. LUIZ CARLOS PRADO DE
MENEZES, NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Avenida Governador Bley, nº 186 - 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, neste ato representada por seus Diretores infra firmados, e o Sr. **LUIZ CARLOS PRADO DE MENEZES**, inscrito no CPF sob nº 036.058.417-91, doravante denominado **LOCADOR**, embasados nas informações constantes do processo em epígrafe, ajustar o presente contrato de locação, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado na Avenida Leitão da Silva, nº 1375, Edifício Rui Barbosa, sala 301, Gurigica, Vitória-ES, medindo 115,3m² (cento e quinze vírgula trinta metros quadrados), cujo usufruto vitalício pertence ao **LOCADOR**.

1.2 Dito imóvel acha-se registrado no Cartório da 2ª Zona do Registro de Imóveis de Vitória-ES sob a matrícula nº 21.906, e inscrito na Prefeitura Municipal de Vitória sob o nº 04.05.005.2.0190.011.920.

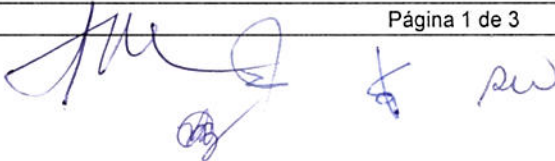
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A **CESAN** utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para instalação da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas – R-DDS, sendo-lhe facultado realizar quaisquer modificações que tenham por fim adaptar aludido imóvel a este fim.

2.2 Eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel pela **CESAN** poderão ser retiradas por esta a qualquer momento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O prazo desta locação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do referido Contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.



CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

4.2 O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês mediante depósito na Agência 0076, Conta nº 1.248.277, **BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – BANESES**, valendo a respectiva guia de depósito, mecanicamente autenticada, como prova da correspondente quitação.

4.3 O valor do aluguel ora ajustado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, após o que poderá ser regularmente reajustado, nos termos da legislação em vigor, **de acordo com a variação do I-GPM, da Fundação Getúlio Vargas**, ou outro índice que venha a substituí-lo, observado sempre o preço praticado no mercado imobiliário local à época do reajustamento.

4.4 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato, provêm de recursos próprios da CESAN.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Correrão por conta da **LOCADOR** os pagamentos referentes aos impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora locado pela **CESAN**, excetuando-se as despesas das tarifas de água, telefone, energia elétrica, gás, taxa de ocupação da SPU e IPTU, que serão quitados pela **CESAN**.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A **CESAN** somente poderá transferir o presente contrato mediante autorização expressa da **LOCADORA**, salvo se a transferência for atribuída a outra entidade que, porventura, vier a substituí-la na prestação dos seus serviços públicos e do mesmo imóvel venha necessitar.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Se, durante a locação, obedecidos os dispositivos legais, for alienado o imóvel ora locado, ficará o adquirente obrigado a respeitar o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 A **CESAN** se obriga a restituir o imóvel ora locado no mesmo estado em que foi recebido, ressalvadas as deteriorações naturais do seu uso regular.



CLÁUSULA NONA

9.1 A **CESAN** poderá rescindir o presente Contrato antes de expirado o prazo estipulado na Cláusula Terceira, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que assista a **LOCADORA** direito a qualquer indenização.

9.2 Se o imóvel tornar-se inútil por qualquer fato não imputável à **CESAN** considerar-se-á o presente Contrato rescindido de pleno direito, observando o prazo de comunicação prévia acima referido.

9.3 A rescisão poderá ser realizada de forma amigável, nos termos do artigo 9º, I, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

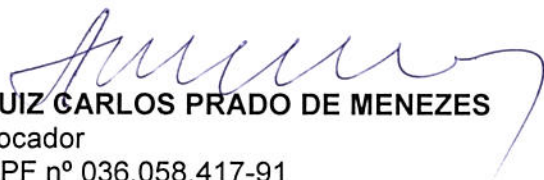
Vitória (ES), 12 de março de 2012.



NEIVALDO BRAGATO
Diretor-Presidente da CESAN
CPF nº 449.968.457-91



ANTONINA SILY VARGAS ZARDO
Diretora de Relações com o Cliente da CESAN
CPF nº 479.365.767-20



LUIZ CARLOS PRADO DE MENEZES
Locador
CPF nº 036.058.417-91

TESTEMUNHAS:

- 1) 
Norioma Costa Lezzin, CPF: 088.482.697-02
- 2) 
Jônia Maria Lamboni



Vitória (ES), Quarta-feira, 14 de Março de 2012

41

DATA:	19 DE MARÇO DE 2012
HORÁRIO:	14 HORAS
LOCAL:	Auditório do Quartel do Comando Geral da PMES, End: Av. Maruípe, 2111, Bairro São Cristóvão - Vitória/ES.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos relacionados nos itens 1.1 e 1.2 do presente edital, já poderão dar início aos exames de saúde, conforme item 2.1 do capítulo II do anexo II do Edital de abertura do concurso.

Vitória/ES, 13 de março de 2012.

RONALT WILLIAN DE OLIVEIRA - Cel QOC
Comandante Geral da PMES

Protocolo 19525

SECRETARIA DE ESTADO DO SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 004/2010

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Associação das Crianças de Castelo - ACRIC.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2010 por 02 (dois) anos, contados de 05/03/2012 a 04/03/2014. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2010, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: Processo nº 885.2012.00018.

Vitória, 14 de Março de 2012.

Antonina Sily Vargas Zardo
Diretora de Relações com o
Cliente da CESAN
Protocolo 19661

RESUMO DO CONTRATO Nº 51/ 2012

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATADO: LUIZ CARLOS PRADO DE MENEZES

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Avenida Leão da Silva, nº 1375, Edifício Rui Barbosa, sala 301, Gurigica, Vitória-ES, medindo 115,30 m² (cento e quinze virgula trinta metros quadrados).

VALOR: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 24 (vinte e quatro) meses.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF: Protocolo 951-2011-00150.
Vitória, 14 de março de 2012.

ROSA MARIA ANTUNES
Gerente de Tecnologia
da Informação
Protocolo 19662

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP -

Resumo de Ordem de Fornecimento nº 006/2012

Ata de Registro de Preços: nº 003/2011 - SEGER

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP

CONTRATADA: Distribuidora de Hortifrutigranjeiro Berger Ltda.

OBJETOS: Fornecimento de Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem plástica original com 5 Kg.

VALOR UNITÁRIO R\$ 8,46 (oito reais e quarenta e seis centavos)

VALOR TOTAL R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 2612208002440 - Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte 0101.

PROCESSO: 54366518/2011

Vitória, 13 de março de 2012.

FÁBIO NEY DAMASCENO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS
TRANSPORTES E OBRAS
PÚBLICAS - SETOP

Protocolo 19825

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES -

AVISO

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/2007, regulamentada pelo Decreto N.º 1964-R de 07 de novembro de 2007, publicado em 08/11/2007, e tendo em o que consta na Lei Complementar N.º 578 de 07 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/01/2011, e no **Processo Administrativo N.º 56884249.**

RESOLVE:
Rescindir unilateralmente o Contrato de Empreitada BID II Nº. 02/2010, celebrado entre o DER-ES a empresa CBEMI - Construtora Brasileira e Mineradora Ltda, objetivando a execução de obras de reabilitação da Rodovia EES-261, trecho Entr. BR 101 (Fundão) - Santa Teresa, com extensão de 25,746 km, com fulcro no art. 58, II, da Lei nº. 8.666/93, consolidada, pelos fundamentos contidos no processo administrativo **55901344.**

A partir da publicação do presente aviso, encontra-se aberto prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, "e" da Lei 8666/93.

Vitória(ES), 13 de março de 2012.

TEREZA MARIA SEPULCRI NETTO CASOTTI
Diretora Geral do DER/ES
Protocolo 19786

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 051 - P, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/2007, regulamentada pelo Decreto N.º 1964-R de 07 de novembro de 2007, publicado em 08/11/2007, e tendo em vista o que consta na Lei Complementar N.º 578 de 07 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/01/2011, e nos **Processos Administrativos N.º 54035368 e 54594715.**

RESOLVE: Conceder, a partir do dia 02/04/2012, três meses de FÉRIAS-PRÊMIO ao servidor **José Edmar Rodrigues**, n.º funcional 2800586, referente ao decênio compreendido no período de 06/03/2000 a 06/03/2010, de acordo com o que estabelece o art. 111 da Lei Complementar n.º 46/94, alterada pela Lei complementar n.º 80/96.

Vitória, 12 de março de 2012.

ENG. TEREZA MARIA SEPULCRI NETTO CASOTTI
Diretora Geral do DER-ES
Protocolo 19640

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 030
- P, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.**
A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODA-

GEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/2007, regulamentada pelo Decreto N.º 1964-R de 07 de novembro de 2007, publicado em 08/11/2007, e tendo em o que consta na Lei Complementar N.º 578 de 07 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/01/2011, e no **Processo Administrativo N.º 56884249.**

RESOLVE:
EXONERAR o Sr. **ADEMAR ANDRE-ATTA**, a pedido do servidor público, do cargo de provimento efetivo de Técnico Superior de Suporte do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES, de acordo com o que o dispõe o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar n.º 46/94, sendo o dia 23 de fevereiro de 2012 o último dia trabalhado pelo servidor.

Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2012.

ENG. TEREZA MARIA SEPULCRI NETTO CASOTTI
Diretora Geral do DER-ES
Protocolo 15281

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 034 - P, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/2007, regulamentada pelo Decreto N.º 1964-R, de 07/11/2007, considerando o que dispõe o Edital n.º 01/2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 12 de agosto de 2008, constante no Processo Administrativo DER n.º 40884805/08 e ainda nos termos do Edital n.º 02/2009 - DER-ES/IOPEs, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 28 de abril de 2009, que homologou o resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro do DER-ES/IOPEs, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 56884249,**

RESOLVE:
NOMEAR, nos termos do inciso I do Artigo 12 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, em decorrência da vacância do cargo por exoneração de servidor, o candidato abaixo para exercer o cargo de **TÉCNICO SUPERIOR DE SUPORTE** do quadro de pessoal permanente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER - ES:

TÉCNICO SUPERIOR DE SUPORTE - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

NOME CLASSIF.
MARCELO FARIAS TEIXEIRA 5.º

Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2012.

ENG. TEREZA MARIA SEPULCRI NETTO CASOTTI
Diretora Geral do DER-ES
Protocolo 15284

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 050
- P, DE 8 DE MARÇO DE 2012.**
A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO

Acesse:
www.dio.es.gov.br